



## PORTARIA INTERNA DIR/FEA nº 009/2015

Ref.: Alteração da Portaria Interna DIR/FEA nº 008/2015 de 03/08/2015

O Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles, Diretor da Faculdade de Engenharia de Alimentos/UNICAMP, usando de suas atribuições legais, altera a Portaria Interna DIR/FEA nº 008/2015 datada de 03/08/2015 e dá nova redação:

Em virtude da distribuição de carga didática das aulas de graduação desta Faculdade ser de responsabilidade da Coordenação de Graduação, ficam instituídos os seguintes procedimentos:

Artigo 1º. Todas as solicitações para concessão de férias ou licenças (prêmio ou sabática), de docentes e dos funcionários que tenham ligação direta com as aulas de graduação, deverão ter obrigatoriamente o parecer concordante da Coordenação de Graduação da FEA.

Artigo 2º. A autorização destas concessões deverá ser lançada nos Sistema do DGRH pelo RH/FEA e não mais pelas Secretarias de Departamentos.

Artigo 3º. A concessão de férias ou licenças prêmio de docentes e funcionários que tenham tempo para aposentadoria, quando o final do período de usufruição destes benefícios coincidir com a data de aposentadoria, não será afetada por esta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 21 de setembro de 2015.

  
Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles  
Diretor  
FEA/UNICAMP